



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 1 de Setembro de 2023 • Ano XI • Nº 3119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDBFRTC3NJHEMKUWMJIZOE

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 879 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1.339/2009, de 03 de dezembro de 2009, e Lei Municipal Nº 1.662 18 de setembro de 2019; e, o teor do Processo nº 0012695 protocolado em 10.09.2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2023/2025, constituído por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplente, com a seguinte composição:

§ 1.º - REPRESENTANTE DO GOVERNO

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- a) Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Titular
- b) Andressa Maria da Silva – Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Lilian Barbosa da Fé - Titular
- b) Vanderley Brito Salgueiro - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Flávia Mychelle Fróes Costa – Titular
- b) Taciano Broca Branco - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

- a) Marcos Roberto Muniz Santos – Titular
- b) Maria Ana Rosa Tavares de Souza - Suplente

V - Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Nelma Maria Alcides – Titular
- b) Humberto Oliveira de Andrade – Suplente

§ 2.º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara – Acresc

- a) Jaqueline Maria Tavares Santos – Titular
- b) Telma Moraes Lima – Suplente

II - Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto – Lar São José

- a) Josefa Letícia Gomes de Farias – Titular
- b) Carlos Alberto de Castro Monte – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

III - Associação Católica São Vicente de Paulo - Casa de Ranquines

- a) Márcio de Oliveira da Silva - Titular
- b) João Lucas Celestino dos Santos - Suplente

IV - Clube da Melhor Idade – Penedo Novos Horizontes

- a) Iva Florentino Pereira – Titular
- b) Vanilda Vieira Moura Nascimento – Suplente

V- Pastoral da Pessoa Idosa

- a) Ronaldo Vicente dos Santos – Titular
- b) Mariza dos Santos – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal do Idoso terão mandato de 02 (dois) anos, contados da nomeação, permitida uma recondução.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto nº 7877, de 31 de agosto de 2023.

Penedo 01 de setembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL